



LEI Nº 2.777/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.400,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 42.400,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 42.400,00
Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 42.400,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 42.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 42.400,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.500,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 26.700,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....	R\$ 26.700,00
Projeto 1.007 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 26.700,00
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 26.700,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 13.200,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serv. Urbanos.....	R\$ 13.200,00
Atividade 2.020 – Administração da Sec. de Obras e Saneamento.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 3.000,00

Atividade 2.021 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....	R\$ 7.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.200,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 42.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de novembro de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de novembro de 2012

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração